

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS E  
ESTUDANTES MIGRANTES NÃO RESIDENTES NO BRASIL PARA O CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA  
PARA INOVAÇÃO**

**REDE PROFNIT/FORTEC**

**INGRESSANTES EM 2020, 2021 e 2022**

A Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT - Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Estudantes Estrangeiros não residentes no Brasil para ingresso no PROFNIT nos anos letivos 2020, 2021 e 2022.

Tal ação é exercida no âmbito das atribuições definidas pelo Art. 3º do Estatuto do FORTEC - Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia, no Art.8º e no Art.14 do Regimento do PROFNIT.

O PROFNIT foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação em sua 159ª reunião do CTC em 19 de junho de 2015. É um programa de pós-graduação *stricto sensu* Profissional, em Rede Nacional, em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, conferindo o título de Mestre. O curso tem como objetivo a formação de recursos humanos para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) determinada por Lei e dos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmico, empresarial, governamental, organizações sociais, etc.

O PROFNIT é um curso gratuito e presencial, com prazo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses. O PROFNIT é coordenado pelo Conselho Gestor (CG) e pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN), que operam sob a égide da Diretoria do FORTEC e do Ponto Focal Sede que é a Universidade Federal de Alagoas.

Ponto Focal é uma Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pela disciplina acadêmica do discente e pela emissão do diploma de Mestre. Os Pontos Focais que integram a Rede Nacional do PROFNIT, conforme QUADRO 1, são responsáveis, por intermédio das respectivas Comissões Acadêmicas Institucionais (CAIs), sediadas em cada Ponto Focal, por toda a gestão local do PROFNIT, envolvendo atividades desde a operacionalização dos processos seletivos (designação de locais de prova, comunicação aos candidatos, etc.), definidos pela CAN, até a divulgação de regras e procedimentos para o ingresso/matriculação e, já como mestrando, o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo naqueles Pontos Focais.

O presente processo seletivo atende às premissas de internacionalização das atividades acadêmicas do Curso.

O número total de vagas ofertadas nesta Chamada é de 14 vagas, podendo estas serem alocadas em qualquer um dos Pontos Focais integrantes da Rede PROFNIT/FORTEC constantes do Quadro 1, até o limite 3 (três) estudantes simultaneamente matriculados por Ponto Focal, após processo seletivo desenvolvido pela Comissão Acadêmica Nacional e o aceite pelas Comissões Acadêmicas Institucionais.

### **QUADRO 1. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA REDE PROFNIT/FORTEC**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CIDADE DO CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
1. IFRO – Instituto Federal de Rondônia	Porto Velho - RO	01
2. UFPE - Universidade Federal de Pernambuco	Recife - PE	02
3. UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis – SC	01
4. UFT – Universidade Federal do Tocantins	Palmas – TO	02
5. UNICENTRO – Universidade Estadual do Centro-Oeste	Guarapuava– PR	03
6. UEMG Universidade do Estado de Minas Gerais	Frutal-MG	03
7. UFSJ – Universidade Federal de São João del-Rei	São João del-Rei-MG	02

*O quadro 1 pode ser atualizado quando houver manifestações de interesse de outros Pontos Focais*

### **PÚBLICO ALVO**

1. Poderão se inscrever candidatos graduados, portadores de diploma de nível superior (Graduação), emitido por Instituições de Ensino Superior, com nacionalidade estrangeira, oriundos de países que mantenham acordo de Cooperação Cultural, Científica ou Tecnológica com o Brasil.
2. São requisitos básicos para participar do processo seletivo:
  - a) ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordos;
  - b) não possuir visto de permanência no Brasil;
  - c) comprovar conhecimentos básicos em Língua Portuguesa.

### **INSCRIÇÕES**

1. As inscrições acontecerão de acordo com o calendário do Processo seletivo, no Quadro2, exclusivamente via e-mail, com a solicitação encaminhada para o endereço profnit.secretaria@gmail.com.
2. O candidato deve anexar a seguinte documentação na Etapa de Seleção:
  - Carta dirigida ao Programa, em Português, Inglês ou Espanhol, justificando seu interesse em participar do curso de Mestrado do PROFNIT, em modelo livre, em formato PDF.
  - Informar quais as Instituições (Pontos Focais) são de seu interesse, em ordem de prioridade decrescente (indicando até 3 Instituições da Rede PROFNIT/FORTEC, listadas no Quadro1).
  - Apresentar diploma de Graduação e Histórico Escolar, em formato PDF. Caso não sejam emitidos em Português, Inglês ou Espanhol deverão ser acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa;
  - Cópia de Passaporte atualizado, em formato PDF;
  - Endereço postal completo, contatos telefônicos, e-mail e número do telefone de WhatsApp;
  - Endereço do Currículo Lattes do candidato, devidamente preenchido, a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br/>;
  - Duas cartas de recomendação emitidas por Professores Universitários ou Líderes de Empresas ou Líderes de Ambientes de Inovação, Líderes de instâncias gestoras de inovação ou Organizações Governamentais ou Não Governamentais que atuem em Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia ou Inovação, em modelo livre. Estas cartas deverão ser enviadas diretamente pelo emissor/informante aos cuidados do PROFNIT/FORTEC pelo e-mail profnit.secretaria@gmail.com.

Depois de selecionado, a matrícula do candidato aprovado é condicionada à apresentação da documentação requerida pelas Normas e a Disciplina do Ponto Focal, o que é indispensável para que a matrícula possa ser efetivada. A responsabilidade do envio dessa documentação é exclusivamente do candidato.

## CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de candidatos estrangeiros ao PROFNIT atenderá ao calendário do QUADRO 2.

### QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS

<i>Atividade</i>	<i>Ingresso no 1º Semestre</i>	<i>Ingresso no 2º Semestre</i>	<i>Observações</i>
<i>Inscrições</i>	De 15 a 30 de julho	De 05 a 25 de janeiro	Exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:profnit.secretaria@gmail.com">profnit.secretaria@gmail.com</a>
<i>Análise de documentos pela Comissão Acadêmica Nacional</i>	De 01 a 20 de agosto	De 01 a 20 de fevereiro	Pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT
<i>Divulgação do Resultado da Etapa 1</i>	Até 27 de agosto	Até 24 de fevereiro	Exclusivamente pelo site <a href="http://www.profnit.org.br">www.profnit.org.br</a>
<i>Etapa 2 - Entrevista</i>	De 28 a 31 de agosto	De 25 a 28 de fevereiro	Exclusivamente por teleconferência, em Português, Inglês ou Espanhol
<i>Divulgação de Resultado Final e emissão da Carta de Aceite</i>	Até 10 de setembro	Até 05 de março	Exclusivamente pelo site <a href="http://www.profnit.org.br">www.profnit.org.br</a>
<i>Matrícula e início das atividades acadêmicas</i>	Em fluxo contínuo, até 12 meses após emissão da carta de aceite	Em fluxo contínuo, até 12 meses após emissão da carta de aceite	A carta de aceite será emitida pelo FORTEC/Ponto Focal em formato digital e enviada por correio na forma impressa e também por e-mail

### ETAPA 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL

1. A Etapa 1 – Análise Documental é eliminatória e será realizada pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN), que fará a conferência da documentação e atribuirá nota de 0,0 a 10,0 ao conjunto dos documentos apresentados pelos candidatos, considerando: Currículo Lattes do candidato, histórico escolar do candidato, teor da carta inscrição dirigida ao PROFNIT e cartas de recomendação apresentadas.
2. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) estarão aprovados nesta etapa e classificados para a Etapa 2 – Entrevista.

### ETAPA 2 – ENTREVISTA

1. A Etapa 2 – Entrevista é eliminatória e será realizada por teleconferência pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) preferencialmente com a presença dos Coordenadores dos Pontos Focais priorizados pelo candidato.
2. A entrevista terá até 30 minutos de duração e será realizada em Português, Inglês ou Espanhol.
3. O candidato deverá demonstrar conhecimento básico de Português.
4. Será atribuída nota de 0,0 a 10,0, sendo que os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) serão considerados aprovados nesta etapa.

## RESULTADO FINAL

1. O resultado final será publicado pela Comissão Acadêmica Nacional, apresentando os aprovados em ordem decrescente da Nota Média obtida somando a Nota da Etapa 1 e a Nota da Etapa 2 e dividindo a soma por dois.
2. Receberão Cartas de Aceite os candidatos que forem considerados classificados e aprovados até completar o número de vagas disponíveis para os Pontos Focais, de acordo com o Quadro 1, considerando as prioridades da opção do Ponto Focal pelo candidato.

## MATRÍCULA

1. Os candidatos que receberem a Carta de Aceite terão até 12 (doze) meses para efetivar a matrícula no Ponto Focal indicado.
2. A matrícula será efetuada mediante apresentação da documentação exigida por cada instituição, de acordo com os regimentos institucionais de Pós-Graduação e a legislação específica para estudantes estrangeiros.
3. A efetivação da matrícula ficará condicionada à comprovação, por parte do candidato selecionado, de que possui meios para se manter no Brasil.
4. A matrícula será efetivada apenas para o candidato que apresentar Visto de Estudante no Brasil.
5. No caso em que candidatos classificados não efetuem as suas matrículas no Ponto Focal definido para cursar o mestrado, no prazo estipulado no calendário do QUADRO 2, as Cartas de Aceite perderão a validade.
6. Caso haja desistência formal do candidato, a vaga remanescente poderá ser preenchida com os candidatos considerados aprovados, observando a ordem decrescente da classificação e a disponibilidade de vagas nos Pontos Focais.

## OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1. Ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estudantes Estrangeiros, o candidato declara aceitar todas as suas normas e preencher todos os requisitos nele estabelecidos junto ao PROFNIT e às Instituições de Ensino à qual se candidatou.

## FINANCIAMENTO E BOLSAS DE ESTUDOS

1. O PROFNIT é um curso gratuito. Não serão cobradas mensalidades, taxas acadêmicas ou similares pelo FORTEC ou pelas Instituições de Ensino Superior participantes do PROFNIT.
2. O FORTEC e as Instituições de Ensino Superior participantes não dispõem de bolsas de estudos ou de recursos financeiros para cobertura de despesas pessoais dos estudantes aprovados ou já matriculados, seja no Brasil ou seja no Exterior.
3. O candidato deverá apresentar condições próprias de custeio durante o processo seletivo e também após matriculado no curso, inclusive deverá arcar com despesas de taxas de emissão de vistos, reconhecimentos/traduições de documentos, passagens, deslocamentos, moradia, hospedagens, alimentação, etc.
4. Os candidatos/estudantes poderão ser beneficiados por Programas de Bolsas de Estudos concedidas por Organizações Brasileiras ou Estrangeiras, sendo a aplicação, contratação, emissão de relatórios técnicos, etc atribuições exclusivas do candidato/estudante, sem qualquer tipo de obrigação do PROFNIT ou das Instituições a ele vinculadas. A Carta de Aceite será emitida com vistas à obtenção, pelo candidato, do visto de estudante e eventuais bolsas de estudos.

## VALIDADE DA CHAMADA E DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado para Estudantes Estrangeiros de que trata esta Chamada terá validade exclusiva para ingresso de estudantes nas turmas do PROFNIT do ano de 2020, 2021 e 2022, não sendo passível

de aproveitamento para seleções em anos posteriores.

### **REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

O Regimento Geral do PROFNIT, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estará à disposição dos candidatos na página do PROFNIT na internet ([www.profnit.org.br](http://www.profnit.org.br)).

### **CASOS OMISSOS**

Os casos omissos, na presente chamada, serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do PROFNIT.

Salvador, 02 de julho de 2020

*Original assinado por*

Profa. Dra. Wagner Piler

Presidente da Comissão Acadêmica Nacional da Rede PROFNIT/FORTEC Presidente do FORTEC

*Original assinado e depositado no FORTEC*